



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

Análise da viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que irão compor a solução para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento (sonorização, iluminação, locução, DJs, camarim, tenda, seguranças), montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, transportes e hospedagem para os colaboradores, para o Carnaval 2024.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

- 1.1. A presente solicitação tem o objetivo de atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura na realização dos eventos relativos ao Carnaval/2024.
- 1.2. A programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para a nossa cidade em busca de lazer e entretenimento.
- 1.3. Com essa iniciativa a Administração Municipal, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraamento de todas as camadas sócio econômicas dos Municípios.
- 1.4. E é nessa exata medida que a contratação dos serviços vai ao encontro dessas expectativas, de fomento, valorização e promoção da cultura e do turismo local, bem como o lazer e entretenimento, criando e produzindo os eventos adequados para atender às obrigações institucionais da Secretaria.
- 1.5. A locação dos equipamentos especificados tem como objetivo atender ao Rider Técnico dos artistas contratados para apresentação de shows em nossa cidade por ocasião do Carnaval.
- 1.6. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Ausência de obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual, que embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos municipais;

2.2. Necessidade de readequação do quadro de pessoal, para possibilitar a elaboração do Plano de Contratações Anual.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender, no mínimo, os seguintes parâmetros:

3.1.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica e fiscal, previstos na Lei nº 14.133/21;

3.1.2. A duração do contrato restringe-se à duração do evento;

3.1.3. Os serviços são de natureza não continuada;

3.1.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E LEVANTAMENTO DE PREÇOS

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

4.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 7º, inciso V da IN 40/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



4.2. Foram solicitadas propostas de 4(quatro) empresas do ramo, conforme documentos anexos a este instrumento.

4.3. Foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços para definir valores balizadores a contratação. Para análise dos valores, cabe esclarecer que, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais.

ITEM	DIPLOMATA	EP	CISUM	AMARAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.732,50	R\$ 12.127,50
2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
3	R\$ 8.650,00	R\$ 9.200,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.812,50	R\$ 8.812,50
4	R\$ 9.850,00	R\$ 10.500,00	R\$ 9.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.037,50	R\$ 10.037,50
5	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.980,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.370,00	R\$ 9.370,00
6	R\$ 6.580,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.770,00	R\$ 6.770,00
7	R\$ 6.580,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.770,00	R\$ 6.770,00
8	R\$ 2.086,00	R\$ 2.260,00	R\$ 2.064,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.142,50	R\$ 10.712,50
9	R\$ 4.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.125,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.406,25	R\$ 17.625,00
10	R\$ 750,00	R\$ 780,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00
11	R\$ 450,00	R\$ 465,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00	R\$ 451,25	R\$ 9.025,00
12	R\$ 11.800,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.200,00	R\$ 48.800,00
13	R\$ 1.450,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.537,50	R\$ 12.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 165.530,00</b>

4.4. Considerando a inexistência de Norma que trata de critérios para definição de preços inexequíveis e excessivamente elevados para o objeto da presente contratação, foi utilizado como parâmetro o percentual de 70% para análise dos preços inexequíveis e, por analogia, 30% para análise dos preços excessivamente elevados, trazendo assim uma análise mais crítica dos valores praticados no mercado.

4.5. Tais parâmetros foram aplicados para aqueles itens cujos resultados retornaram mais de dois preços, aplicando-se posteriormente a mediana excluindo valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



**4.6.** A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média aritmética dos preços encontrados. Segundo o Acórdão nº 1.850/2020 – TCU/Plenário, “se os preços, por exemplo, forem bastante díspares, adotar-se-ia a mediana, tendo em vista que ela é menos sensível que a média a variações extremas.” Desta forma, como os itens nas propostas das empresas não apresentaram valores muito díspares, optou-se pela média aritmética.

**4.7.** Por fim, o mapa comparativo resultou no valor total estimado de R\$165.530,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

### 5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Bateria Completa para Puxar 7 Blocos locais durante o Período de Festejo Carnavalesco, entre os dias 10 a 13/02 Conforme será passada a grade posteriormente a empresa vencedora, assim como especificações de Dias e horários,	Diária	7	R\$ 1.732,50	R\$ 12.127,50
2	Camarins todos os dias para atender Bandas e Djs	Diária	4	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
3	Contratação de Samba, Pagode, banda de conhecimento da população, com no mínimo 10 integrantes, repertório variável, o objetivo de valorização dos músicos da região, para o dia 10/02 (Sábado à noite) com duração mínima de apresentação de 3hs / OBS: 1 Banda Diferente para Cada dia de Carnaval, ou seja a mesma Banda não poderá fazer mais de 1 Apresentação Durante os Eventos Carnavalesco	Show	1	R\$ 8.812,50	R\$ 8.812,50
4	Contratação de Samba, Pagode, banda de conhecimento da população, com no mínimo 10 integrantes, repertório variável, o objetivo de valorização dos músicos da região, para o dia 11/02 (Domingo à noite) com duração mínima de apresentação de 3hs / OBS: 1 Banda Diferente para Cada dia de Carnaval, ou seja a mesma Banda não poderá fazer mais de 1 Apresentação Durante os Eventos Carnavalesco	Show	1	R\$ 10.037,50	R\$ 10.037,50
5	Contratação de Banda de conhecimento da população, com no mínimo 10 integrantes, com o objetivo de valorização dos músicos da região, para o dia 12/02 (Segunda à tarde), com duração mínima de apresentação de 3hs/ OBS: 1 Banda Diferente para Cada dia de Carnaval, ou seja a mesma Banda não poderá fazer mais de 1 Apresentação Durante os Eventos Carnavalesco	Show	1	R\$ 9.370,00	R\$ 9.370,00



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



6	Contratação de grupo de Pagode de conhecimento da população, com no mínimo 10 integrantes, com o objetivo de valorização dos músicos da região, para o dia 12/02 (Segunda à noite), com duração mínima de apresentação de 3hs/ OBS: 1 Banda Diferente para Cada dia de Carnaval, ou seja a mesma Banda não poderá fazer mais de 1 Apresentação Durante os Eventos Carnavalesco	Show	1	R\$ 6.770,00	R\$ 6.770,00
7	Contratação de grupo de Pagode de conhecimento da população, com no mínimo 10 integrantes, com o objetivo de valorização dos músicos da região, para o dia 13/02 (Terça à noite), com duração mínima de apresentação de 3hs/ OBS: 1 Banda Diferente para Cada dia de Carnaval, ou seja a mesma Banda não poderá fazer mais de 1 Apresentação Durante os Eventos Carnavalesco	Diária	1	R\$ 6.770,00	R\$ 6.770,00
8	APRESENTAÇÃO DE DJS DURANTE TODO O CARNAVAL 1 DJ Local Dia 10/02 (à Noite) 1 DJ Regional Dia 11/02 (à Tarde) 1 DJ Regional Dia 11/02 (à Noite) 1 DJ Regional Dia 12/02 (à Noite) 1 DJ Local Dia 13/02 (a Noite)	Diária	5	R\$ 2.142,50	R\$ 10.712,50
9	Iluminação mínima: 18 refletores para 64 (foco #5), 26 refletores par leds rgbw 3w, 10 mini bruts de 06 lâmpadas, 12 elipsoidais com íris, 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 48 canais de dimer, 01 console avolites pearl (com entrada USB), 20 beam 200 5r ou 7r, 08 strobo atomic 3.000, 01 gride com 10 m de frente, 08 m de profundidade e 06 m de altura em Q50 e Q30, 01 gride de 10m por 6 m de altura, 03 pés Q50 em formato de trave. Cabeamento e acessórios p/montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados. A iluminação de grande porte poderá ser alterada e deverá atender a exigência e rider técnico do artista.	Diária	4	R\$ 4.406,25	R\$ 17.625,00
10	Locutor profissional com experiência para o tipo de evento e com habilidade para animação do público, a locução será feita no período mínimo de 06 (seis) horas por dia. Durante os 4 dias de Carnaval.	Diária	4	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00
11	Segurança. Segurança e apoio – homens/mulheres para equipe de apoio, com equipamentos e treinamentos adequados e devidamente uniformizados e identificados, para apoio durante os dias de shows e eventos (sábado), sendo 05 homens/mulheres por noite totalizando 20 seguranças durante todo o Evento	Diária	20	R\$ 451,25	R\$ 9.025,00



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



12	Som mínimo. P.A.: console PM 5d – pm 5d rh – cl 5 – sc 48- digidesign avid mix rack – digico sd 8,01, sistema de P.A. compatível com o local do evento, contendo no mínimo 24 caixas de alta e 2º caixas de sub graves 04 frot fill, 01 torre de daley. Monitor: console – pm 5d.rh – m7 cl 24 vias – profile mix rack – soudcraft v16 – v14. Side fill duplo, estéreo em 4 vias (L. R.), 10 caixas de monitores sm 400/222, clair20 direct box, 18 garras LP, 25 pedestais (em bom estado) 01 sub para bateria com processador, 03 mult vias de 12 canais, 08 sub snack de 12 canais, 01 multi cabo de 56 vias, 90 cabos XLR, cabos P10, 12 réguas de AC, 01 sistema de comunicação monitor e PA, 16 praticáveis (2,00 x 1,00m) pantográficos back line, 01 amplificador com 01 caixa de contra baixo 4 x 10 e 1 x 15 Ampeg – GK 800 – Hatke, 02 amplificadores para guitarra – JCM 900 (fender twin – jass corus 120), 01 bateria (pearl – mapex – odery – tamma), 01 amplificador de fone de 08 canais, microfones: 02 microfones sm 52, sm91, d 112, 05 microfones sm81 – sm 181 – e914 – c1000, 20 microfones sm 57 – e604, 15 microfones sm58, 06 microfones beta 98 a, 02 microfones sem fio ur 4. A sonorização solicitada poderá ser alterada e deverá atender às exigência dos artista que irão se apresentar de acordo c/o reider técnico de cada um	Diária	4	R\$ 12.200,00	R\$ 48.800,00
13	Tenda 8 x 8 m. Modelo Piramidal, medindo 8 x 8 m, com transporte, montagem e desmontagem. (2 tendas)	Diária	8	R\$ 1.537,50	R\$ 12.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 165.530,00</b>

### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Toda a estrutura deverá estar montada até 24 horas antes do início de cada evento.
- 6.2. A presente solução tem por objetivo prover recursos físicos, técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em evento a ser realizado pelo município, visando ao cumprimento do preceito constitucional, do direito à cultura e ao lazer.
- 6.3. Cabe ressaltar que os serviços objeto deste estudo possuem natureza não continuada, considerando a sua forma de execução, e que serão prestados em eventos isolados, sem frequência certa, realizado conforme planejamento das ações do setor requisitante. Para tanto, passa a existir a necessidade de



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



contratar apoio operacional especializado na realização de eventos, sobretudo porque tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

6.4. Com vistas a proporcionar um maior nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, o município optou por realizar os eventos de seu interesse e competência por meio da contratação de empresa prestadora de serviços nesse segmento de atuação. Para tanto, realizará licitação pública para selecionar as condições mais vantajosas de contratação.

6.5. Os itens constantes da planilha de custos são passíveis de contratação, respeitados os limites físicos e financeiros estabelecidos. Sua utilização será utilizada para suprir a demanda dos eventos planejados, contratado e executado pelo município, de acordo com a especificidade dos eventos, a partir da emissão de Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo gestor contratual (titular e substituto) especialmente designado pelo órgão demandante.

6.6. Entende-se por evento qualquer acontecimento programado para reunir pessoas com objetivo específico.

6.7. Todos os quantitativos descritos abaixo foram baseados na demanda enviada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajosa para o Município na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

7.2. Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

7.3. Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a prestar o serviço objeto da presente licitação no âmbito de nossa região.



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



7.4. Quanto à formação do grupo, a contratação de serviço em foco amolda-se em maior uniformidade de execução se prestada por única empresa, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade na entrega.

7.5. A IN SLTI-MP n. 02/2008 (alterada pela IN SLTI n. 06/2013) contém as seguintes condições para a aglutinação de serviços:

“Art. 3º Serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que:

I - O parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e

II - os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber. Parágrafo único. O órgão não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução e fiscalização relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções.”

7.6. Vale ressaltar que, seria desastroso para a Administração, tecnicamente falando, se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de que a sonorização, contratado à empresa A, se apresentasse inoperante, o que inviabilizaria o serviço de locução, contratado à empresa B.

7.7. Ademais, tendo em conta que os serviços previstos são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

7.8. Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas prestadora deste tipo de serviço no mercado, em cujas carteiras se encontram diversos fornecedores para os mesmos recursos.





## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



7.9. Também não há falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.

7.10. É preciso ressaltar que a flexibilidade na prestação de serviços pela empresa prestadora de serviços e sua capacidade de gerenciar recursos de diversos fornecedores são determinantes para que o Município possa absorver o impacto de mudanças inesperadas.

7.11. Assim, o não parcelamento mostra-se necessário não se figurando opção da Administração, visto que conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital.

7.12. Diante ao exposto, optou-se em realizar a licitação por meio da modalidade pregão presencial, que tem como tipo o menor preço, reunindo os itens a serem contratados em dois GRUPOS.

### **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A utilização de procedimento licitatório favorece a disputa entre as empresas interessadas, contribuindo para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, como consequência da utilização da modalidade de Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço”, se for o caso, após avaliação pelo setor competente.

Nesse sentido, busca-se:

- a) uniformização de procedimentos para a realização do evento;
- b) racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;
- c) qualidade e melhores custos para a promoção dos eventos;



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



- d) melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e
- e) contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho em escala nas possíveis demandas.

### 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para o fornecimento do objeto.

### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Desta forma, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão nem da contratação correlata e nem interdependente.

### 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP- 3ª Edição da Advocacia Geral da União (AGU).

11.2. Outras práticas sustentáveis poderão ser descritas oportunamente no Termo de Referência.

### 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)



12.1. A contratação pretendida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

12.2. Atesta-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

Santa Rita de Ibitipoca, 11 de janeiro de 2024.

**Maria Helena de Castro Borges**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**